PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2024

PRIMEIRO TERMO AO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E POSTO NETHER & EMMEL LTDA.

Pelo presente termo de contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida General Flores da Cunha, nº 449, centro, em Sinimbu/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.632/0001-66, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. SANDRA MARISA ROESCH BACKES, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na RST 471, KM 39, neste Município, CPF nº 618.975.150-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **POSTO NETHER & EMMEL LTDA**, com sede na localidade de Linha Pinhal Santo Antônio registrada no CNPJ sob nº 37.705.114/0003-09, neste ato representado pelo Sr. ADONIR DOS ANJOS NETHER inscrito no CPF sob nº 614.163.000-72 e pelo Sr. FAGNER PATRICIO EMMEL inscrito no CPF sob nº 028.665.610-82, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditivar o contrato nº 006/2024, vinculada inexigibilidade nº 002/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

1.1 O processo de avaliação do reequilíbrio econômico financeiro ocorreu a par do expediente protocolado sob nº 191, de 05/02/2024.

1.2 Em vista do entendimento favorável da gestão/fiscalização do contrato/ata de registro de preços, os preços praticados com relação ao objeto passam a ser os seguintes:

Item: 001 **Descrição:** óleo diesel Comum **Valor Unitário ATUALIZADO: R$ 5,95** **Reequilíbrio (AUMENTO) de R$ 0,11 por litro** sobre valor anterior de R$ 5,84
Item: 002 **Descrição:** Óleo Diesel, tipo S10 **Valor Unitário ATUALIZADO: R$ 6,05** **Reequilíbrio (AUMENTO) de R$ 0,11 por litro** sobre valor anterior de R$ 5,94
Item: 003 **Descrição:** Gasolina Comum **Valor Unitário ATUALIZADO APURADO: R$ 5,89** **Reequilíbrio (AUMENTO) de R$ 0,15 por litro** sobre valor anterior de R$ 5,74

1.3. Novo valor aplicado a partir da data: 05/02/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS:

2.1 Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie em especial pela Lei nº 14.133/21 Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, e ainda, legislação específica atinente ao objeto contratado, sejam originados de norma legal ou regulamentar pertinente.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo a ata de registro de preços em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu, RS, 05 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS
CARLOS BACKES FILHO
Secretário da Administração

gov.br Documento assinado digitalmente
FAGNER PATRICIO EMMEL
Data: 05/02/2024 16:46:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

POSTO NETHER & EMMEL LTDA
Contratada

Elisabete Carvalho
Fiscal do Contrato

Victor Armani dos Santos
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

Jair Vitalis
CPF nº 688.255.440-49

Kurt Martin Jaeger
CPF nº 695.806.770-34

Termo Aditivo redigido em conformidade com a Ordem de Serviço nº 004/2021.